



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9569

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 13/SMS/2021

PROCESSO: 6018.2021/0049358-4

Em 03 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Doutor Siqueira Campos, nº 172 – Liberdade – São Paulo, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 13/SMS/2021**, firmado com a e **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Orlando Murgel, nº 161, CEP nº 04358-090, Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ sob o nº 62.808.894/0001-06, inscrita no CREMESP sob o nº 903394, CNES nº 2028182, visando definir com base na Resolução SS nº 265 de 18/11/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com a Cláusula Oitava, Parágrafo segundo do CONTRATO Nº 07/SMS/2021 "(...) Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...)".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Corrigindo o citado no Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao respectivo Contrato vigente, os valores de referência ao teto da Tabela SUS Paulista são apenas os seguintes:

RESUMO TABELA PAULISTA - FONTE 03	VALOR ESTIMADO	
	MENSAL	ANUAL
TOTAL	R\$ 1.651,16	R\$ 19.813,92

Assim, a atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo alterar os ANEXOS I e II, que integram a Resolução SS nº 198, publicada em 29 de dezembro de 2023 e alteração posterior, para reajustar valores de complementação da Tabela SUS Paulista.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir da publicação da Resolução SS nº 16, de 31 de janeiro de 2025, dos seguintes limites financeiros:

CNES	UNIDADE	Valor em Vigência		Valor Atual	
		VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. MENSAL	VL. ANUAL
2028182	Centro Assistencial Cruz de Malta	R\$ 1.651,16	R\$ 19.813,92	R\$ 1.659,22	R\$ 19.910,66

O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde/SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

Fica registrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO para instrumentalizar a atualização do limite financeiro de complementação que tem por objetivo alterar os ANEXOS I e II.



Benedicto Accacio Borges Neto

Secretário(a) Executivo(a)

Em 03/06/2025, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126740987** e o código CRC **39E1FE1A**.

Referência: Processo nº 6018.2021/0049358-4

SEI nº 126740987